



APROVADO
EM 25/02/21

Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Guaraí - TO
Administração 2021/2022
“O PODER EMANA DO POVO”

EXMO. SR.
GLEIDSON BUENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
GUARAÍ-TOCANTINS
INDICAÇÃO N° 001/2021

Mikéias Feitosa, vereador, contando com o apoio dos nobres pares que desejarem abaixo subscreverem, fazendo uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno, capítulo VII, artigo 147, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência, e demais Vereadores desta Casa de Leis, para que seja apreciada, discutida e votada, a presente indicação.

INDICA – Criação de uma Comissão formada por representantes da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Câmara Municipal, Departamento de Trânsito da Prefeitura, Agentes de Trânsito, Sociedade Civil, Departamento Meio Ambiente e Equipe Técnica da Prefeitura, para em conjunto através de um estudo criterioso, elaborar um Plano de Mobilidade Urbana em nossa cidade.

JUSTIFICATIVA - A Lei 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana, determina aos municípios a tarefa de planejar e executar a política de mobilidade urbana. O planejamento urbano, já estabelecido como diretriz pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), é instrumento fundamental necessário para o crescimento sustentável das cidades brasileiras. A Política Nacional de Mobilidade Urbana passou a exigir que os municípios com população acima de 20 mil habitantes, além de outros, elaborem e apresentem plano de mobilidade urbana, com a intenção de planejar o crescimento das cidades de forma ordenada. Vale ressaltar que sem o plano, os recursos orçamentários destinados à mobilidade urbana não chegam, a não ser por meio de empréstimo.

Atenciosamente,



Mikéias Feitosa

Vereador

